



Secretaria de Cultura / Fundação de Cultura Cidade do Recife

CONVOCATÓRIA

13º Festival Recifense de Literatura (A Letra e a Voz)

A **Secretaria de Cultura Cidade do Recife e Fundação de Cultura Cidade do Recife**, **CONVOCA** autores locais e nacionais, livreiros, cordelarias, editoras, sebos ou vendedores de livros autônomos a fazerem parte do processo de exposição e comercialização de livros e outras atividades literárias no **13º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz e na Festa do Livro**, a realizar-se nos dias 25 a 30 de agosto 2015, na Avenida Rio Branco , nesta cidade, obedecendo à seguinte **CONVOCATÓRIA**:

1 - Ficam convocados para participar do **13º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz** os autores locais e nacionais, livreiros, cordelarias, editoras, sebos ou vendedores de livros autônomos, pessoas interessadas em expor e comercializar livros e realizar outras atividades literárias.

2 - Os interessados têm o período de **03 a 07 de agosto 2015** para apresentar sua proposta, conforme formulário Anexo I, com descrição de atividades dentro do setor livreiro, incluindo sua experiência em eventos literários e perfil de seu acervo.

3 - Os proponentes inscritos estão concorrendo a ocupar 23 estandes de 4m x 2m, na Avenida Rio Branco com montagem básica, instalada pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, no 13º Festival de Literatura, na **Festa do Livro**, nos dias 29 e 30 de agosto de 2015.

4 - As propostas deverão ser encaminhadas à **Gerência Operacional de Literatura e Editoração (GOLE)**, mezanino do Teatro Barreto Junior localizado a Rua Est. Jeremias Bastos , Bairro Pina, Recife- PE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

5 - O formulário de inscrição da referida **CONVOCATÓRIA (Anexo I)** encontra-se disponível no *site* da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e à disposição dos interessados no endereço acima.

6 - O proponente deverá relacionar até 20 (vinte) títulos que comporão o acervo a ser comercializado, durante a Festa do Livro. O proponente, entretanto, poderá levar mais de 50 títulos para comercializar.

7 - Para análise das propostas desta Convocatória, será designada, pelo Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, uma comissão para avaliação de mérito.

7.1 - A Comissão de Análise de Mérito será constituída por profissionais de notório saber em suas áreas de atuação e terá a seguinte composição:

Secretaria de Cultura / Fundação de Cultura Cidade do Recife

- a) 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Cultura;
- b) 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Cultura do Município do Recife / Fundação de Cultura Cidade do Recife;
- c) 01 (um) representante indicado pelos Livreiros.

8 - Calendário de atividades

Descrição	Datas Período
Publicação da Convocatória	01 de Agosto de 2015
Inscrição de Propostas (Anexo I)	03 a 07 de agosto de 2015
Análise de Mérito	10 e 11 de agosto de 2015
Divulgação do Resultado da Análise de Mérito	13 de agosto de 2015
Solicitação de Documentação (Anexo II)	18 a 20 de agosto de 2015

8.1 - O resultado da Análise de Mérito será divulgado no Diário Oficial e na Gerência Operacional de Literatura e Editoração (GOLE), mezanino do Teatro Barreto Junior localizado a rua Est. Jeremias Bastos, Bairro Pina, Recife- PE.

9 - Para fins de contratação, após o contato da Fundação de Cultura Cidade do Recife, os proponentes deverão apresentar os documentos listados no Anexo II da Convocatória, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, o que, se descumprido, desabilitará as propostas.

9.1 - Se o proponente selecionado não apresentar documentação correta constante no Anexo II, no prazo estabelecido, será convocado o proponente selecionado seguinte.

10 - Os custos de montagem dos estandes alocados ficarão sob a responsabilidade da Fundação de Cultura Cidade do Recife, observando as orientações da Coordenação do 13º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz.

11 - Os estandes institucionais e de parceiros ficarão sob a responsabilidade de cada interessado, a partir da indicação de montagem feita pela equipe técnica da Fundação de Cultura Cidade do Recife.

12 - Os responsáveis por qualquer atividade no 13º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz deverão fornecer material de divulgação (release gravado em CD) à Coordenação do Festival, para veiculação na imprensa escrita, falada e televisionada. Essas informações deverão ser fornecidas no ato da inscrição desta Convocatória.

13 - Cada proponente ao utilizar o estande deverá ficar responsável pela segurança do mesmo, não cabendo à Fundação de Cultura Cidade do Recife a cobrança de eventuais prejuízos como furtos, danificações técnicas e/ou ações provocadas por fenômenos naturais.

14 - Cada expositor ficará responsável pela decoração de seus espaços, respeitando a adesivação, cabendo à Fundação de Cultura Cidade do Recife, através da Coordenação do Festival, a adequação dos mesmos conforme a leitura cenográfica do 13º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz.



Secretaria de Cultura / Fundação de Cultura Cidade do Recife

15 - A Secretaria de Cultura do Município do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife, reservam-se no direito de convidarem até 25% dos grupos e profissionais dos diversos segmentos literários para compor a festa do livro do 13º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz.

16 - Qualquer problema técnico não previsto nesta **CONVOCATÓRIA** será dirimido pela Coordenação do 13º Festival Recifense de Literatura - A Letra e a Voz, em conjunto com a direção da Fundação de Cultura Cidade do Recife.

Recife, 31 de julho de 2015

Leda Alves
Secretaria de Cultura da Cidade do Recife

Diego Rocha
Diretor Presidente Fundação de Cultura Cidade do Recife